

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1620/87 - Reautuado em 11.04.91

INTERESSADA GENY POSSATO ALMEIDA

ASSUNTO Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Dentística" na Faculdade de Odontologia de Barretos

RELATOR: CONS. NICOLAU TORTAMANO

PARECER CEE Nº 1173/91

CETG "D" APROVADO EM 10/07/91
COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Odontologia do Barretos indica GENY POSSATO ALMEIDA para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Dentística", vinculada ao Departamento de Clínica Odontológica, no curso de Odontologia.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 697/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de GENY POSSATO ALMEIDA para lecionar a disciplina "Dentística" na Faculdade de Odontologia de Barretos.

São Paulo, 19 de junho de 1991.

a) CONSº NICOLAU TORTAMANO
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.09.91.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente